



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

## **RESOLUÇÃO Nº 056, de 26 de agosto de 2011**

**APROVA** a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao ano de 2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **26 de agosto de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

**CONSIDERANDO** que a LDO/2012 é uma das peças orçamentárias, onde estão expressos, tanto os recursos próprios do Município, quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA participou da elaboração da LDO/2012, através das Comissões de Projetos e Orçamentos e que solicitou ao Poder Executivo o aumento no orçamento para a assistência social;

**CONSIDERANDO** que a LDO/2012 da SEASO está orçada em R\$ 5.400.000,00, sendo este valor considerado insuficiente para atender a crescente demanda da assistência social do município de Cascavel;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

**Art. 2º - RECOMENDAR** a ampliação do orçamento da SEASO totalizando R\$ 8.400.000,00, para contemplar as alterações na LDO 2012, propostas pelo CMDCA, sendo estas:

#### **ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

- Construir Sede própria e equipar os dois Conselhos Tutelares existentes (Leste e Oeste);
- Implantar, construir Sede própria e equipar o 3º (terceiro) Conselho Tutelar de Cascavel;
- Alterar o valor de Passagens, diárias e adiantamentos de viagem, prevendo o atendimento aos Conselheiros de Direitos quando da participação em eventos pertinentes à Política de Direito a qual representa;
- Aumentar em 33% o valor total das Ações aos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS:**

##### **Quanto a Assistência ao Idoso:**

- Alterar o valor da rubrica da Assistência ao Idoso de R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais) para R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais);
- Implantar e manter o Abrigo para Idosos com recursos Municipais;

##### **Quanto ao Programa de Assistência ao Portador de Deficiência:**

- Considerar o valor de R\$ 12.000,00/ano (doze mil reais) a título de subvenção a ser repassado à Entidade Associação Cascavelense de Amigos dos Surdos – ACAS;
- Aumentar em 10% (dez) a previsão orçamentária do repasse de Recursos da LDO/2012 para as Entidades subvencionadas.

##### **Quanto ao Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente:**

- Incluir a Ação prevendo a Sede Própria de Abrigo de Crianças de 03 a 11 anos;

- Ampliar o recurso previsto para Material de Consumo e Serviços de Terceiros para a manutenção do Abrigo de Crianças de 03 a 11 anos com recursos Municipais.

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Alterar a meta do Programa Família Acolhedora de 100 para 150 metas, bem como o valor da Bolsa Auxílio, atualmente equivalente a 72% do Salário Mínimo Federal, para 01 (um) Salário Mínimo Federal;
- Aumentar o recurso referente a material de consumo e serviços de terceiros para manter as Ações do Programa Atitude.

**Art. 3º** - Caso haja superávit orçamentário no município, parte deste deve ser destinado à SEASO;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 26 de agosto de 2011.



**PEDRO MARIA MARTENDAL DE ARAUJO**  
Presidente do CMDCA